



CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO – COMTUR
Lei Municipal nº 1742/2021 - Decretos nº 3635/2021 e 3955/2022
Biênio 2021/2023

PLANO DE TRABALHO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO – COMTUR DO
MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO – PR PARA O EXERCÍCIO DE 2023.

INTRODUÇÃO

Os conselhos municipais formam a integração mais direta entre sociedade civil e poder público. Assim, a participação dos conselhos permite o acompanhamento e fiscalização das políticas públicas, bem como, a atuação dos mais diversos segmentos na tomada decisão e na implantação dessas políticas. O Conselho Municipal de Turismo de Cruz Machado foi constituído como órgão deliberativo e de assessoramento, através da Lei Municipal nº1742/2021 e atualmente está regulamentado pelos Decretos nº3659/2021 e 3955/2022.

Este Plano de trabalho destina-se com exclusividade para orientação das ações que serão realizadas pelo COMTUR, neste período, com o propósito norteador, trazendo uma maior eficiência e objetividade do Conselho.

JUSTIFICATIVA

O COMTUR teve suas atribuições de competências estabelecidas no art. 18º da Lei Municipal nº1742/2021 que são:

- I – Formular as diretrizes básicas a serem obedecidas na política municipal de turismo;
- II – Propor resoluções, atos ou instruções regulamentares necessárias ao pleno exercício de suas funções, bem como modificações ou supressões de exigências administrativas ou regulamentares que dificultem as atividades de turismo;
- III – Opinar sobre Projetos de Leis que se relacionem com o turismo ou adotem medidas que neste possam ter implicações;
- IV – Apoiar o desenvolvimento de programas e projetos de interesse turístico visando incrementar o fluxo de turistas ao Município, através da Secretaria Municipal de Turismo;
- V – Estabelecer diretrizes para um trabalho coordenado entre os serviços públicos municipais e os prestados pela iniciativa privada, com o objetivo de promover a infraestrutura adequada à implantação do turismo;
- VI – Estudar de forma sistemática e permanente o mercado turístico do Município, a fim de contar com os dados necessários para um adequado controle técnico;

Alino Solares

M

mauma

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

- VII – Programar e executar conjuntamente com a Secretaria Municipal de Turismo debates sobre temas de interesse turístico;
- VIII – Apoiar, conjuntamente com a Secretaria Municipal de Turismo, o cadastro de informações turísticas de interesse do Município;
- IX – Promover e divulgar as atividades ligadas ao turismo;
- X – Apoiar, em nome do Município, a realização de congressos, seminários e convenções de interesse para o implemento turístico;
- XI – Avaliar e aprovar pedidos e licenças de instalação e funcionamento de feiras, exposições e similares, em áreas públicas ou urbanas, em consonância com o Setor de Cadastro e Tributação;
- XII – Propor convênios com órgãos, entidades e instituições, públicas ou privadas, nacionais e internacionais, com o objetivo de proceder intercâmbios de interesse turístico;
- XIII – Propor planos de financiamentos e convênios com instituições financeiras, públicas ou privadas;
- XIV – Examinar e emitir parecer sobre as contas que lhe forem apresentadas referentes aos planos e programas de trabalho executados;
- XV – Deliberar sobre o uso de recursos, fiscalizar a captação, o repasse e a destinação dos recursos de competência do FUMTUR;
- XVI – Opinar sobre a destinação e aplicação dos recursos financeiros, consignados no orçamento da secretaria Municipal de Turismo;
- XVII – Elaborar o seu Regimento Interno.

Dessa forma, ter um bom Plano de Trabalho é fundamental para que se tenha êxito na execução das ações do COMTUR, para que se tenha fielmente o cumprimento de seus desígnios e possa ser ferramenta de integração entre sociedade e poder público.

OBJETIVO

Este Plano de Trabalho tem como objetivo definir as ações e que serão executadas para que o COMTUR possa alcançar sua intrínseca finalidade de articulação, promoção e assessoramento para o desenvolvimento do Turismo no Município de Cruz Machado- PR.

Objetivos Específicos

1. Acompanhar a aplicação dos recursos Federais e Estaduais transferidos à conta do Fundo Municipal do Turismo –FUMTUR;
2. Zelar pela qualidade e melhoria do desenvolvimento do Turismo no Município, observando sempre as boas práticas no setor;
3. Participar e auxiliar na promoção de eventos e outros relacionados com o Turismo;

Valine Silaresny

M

Marina

André

[Handwritten signatures]

4. Avaliar e deliberar sobre melhorias de parques públicos e áreas urbanas;
5. Ponderar sobre a sinalização turística e de suporte ao turista;
6. Auxiliar a Secretaria de Turismo na organização do calendário turístico municipal;
7. Buscar a viabilização dos CITs já previstos na Lei 1742/2021;
8. Difundir a importância do turismo na rede escolar;
9. Contribuir para os festejos públicos tradicionais, como festa da ervamate, festa junina, aniversário do município e semana natalina;
10. Acompanhar a exploração do turismo na natureza a fim de manter a preservação ambiental e o turismo responsável;
11. Fomentar o turismo rural e histórico.

METAS

1. Realizar reuniões bimestrais para acompanhar o andamento da aplicação dos recursos destinados ao Turismo, bem como, sua prestação de contas;
2. Participar dos eventos ligados ao Turismo que forem promovidos no Município;
3. Colaborar com a Gestão Pública na promoção da qualificação dos serviços e produtos destinados ao Turismo no Município.
4. Manter-se envolvido nos assuntos relacionados ao desenvolvimento turístico no município.

AVALIAÇÃO

A avaliação deste plano será possível pela execução das ações propostas, e na quantificação das reuniões realizadas pelo COMTUR e eventos com a participação do COMTUR.

Cruz Machado – PR, 25 de janeiro de 2023.

M

marina



And. B.

